

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 083/2020, 09 de dezembro de 2020

O Pró-Reitor de Administração em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 0414/2020, de 31 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 140/2020 - GR, de 08 de dezembro de 2020, que solicita alteração de gestores para acompanhamento do contrato nº 61/2018;

CONSIDERANDO o contrato 61/2018 celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA e a empresa LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA – ME, nos termos do Pregão Eletrônico SRP Nº 43/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender às demandas da UFERSA;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina a alínea "d", inciso II, do artigo 1º da Portaria UFERSA/GAB 658/2020, de 04 de novembro de 2020, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras e contratos,

RESOLVE:

- Art. 1º Revogar a Portaria UFERSA/PROAD N.º 069/2020, de 11 de novembro de 2020.
- Art. 2º Designar os servidores Paulo Gustavo da Silva (titular) e José Francisco dos Passos Júnior (substituto), para atuarem como gestores do contrato em referência.
- **Art. 3º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.
- **Art. 4º** A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB N° 0553/2017.

Art. 5º Este ato entra em vigor a partir desta data.

Carlos Eugênio da Silva Neto
Pró-Reitor de Administração em exercício